



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.216/2016**

**Torna Órgão de Utilidade Pública e  
adota outros critérios.**

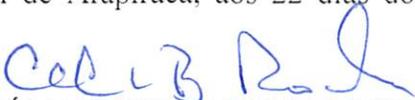
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que  
lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Associação Café e Acolhimento Santíssimo Redentor de apoio aos  
portadores de câncer e outras doenças graves – Grupo Café e Acolhimento – torna-se de  
entidade de Utilidade Pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de  
2016.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
*Prefeita*

  
**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA**  
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo  
Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais  
Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração